



DECRETO NÚMERO 6013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor a servidora pública municipal Ruth Inácia de Novaes, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/9.148/09, em especial a Portaria nº 036, de 22 de setembro de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 30, publicada em 27 e 28 de setembro de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1870, página 06, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida **aposentada por tempo de contribuição especial de Professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 5º da Constituição Federal/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, à servidora pública municipal **Ruth Inácia de Novaes**, portadora da cédula de identidade – RG nº 13.626.181-4 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, com proventos integrais, nos termos da Portaria nº 036, de 22 de setembro de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de Outubro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CRH/CEG/epgp.